



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Gabinete do Prefeito



## LEI N.º 742 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências”.

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, conforme modelo em anexo, que passa a fazer parte desta Lei.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 09 de fevereiro de 1998

  
**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**

Prefeito Municipal